



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 29/2006**

**Brasília - DF, 21 de julho de 2006.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 29/2006**

**Brasília - DF, 21 de julho de 2006.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

##### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

###### **DECRETO Nº 5.837, DE 10 DE JULHO DE 2006.**

Dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito da Inteligência, a Medalha da Inteligência Brasileira, a Medalha de Aplicação e Estudo e a Medalha da Carreira de Inteligência.....7

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTRO DA DEFESA**

##### **GABINETE DO MINISTRO**

###### **PORTARIA Nº 937/SEC/MD, DE 7 DE JULHO DE 2006.**

Aprova a Diretriz para o Processo de Indicação e Seleção dos Candidatos aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2007.....8

##### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 413, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007.....14

###### **PORTARIA Nº 429, DE 18 DE JULHO DE 2006.**

Fixa o Dia do Oficial da Reserva (R/2) e altera as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60).....15

###### **PORTARIA Nº 430, DE 18 DE JULHO DE 2006.**

Concede denominação histórica ao 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.....15

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 082-EME/1ª SCH, DE 11 DE JULHO DE 2006.**

5ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circunscrição de Serviço Militar.....16

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIA Nº 086-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2005 – REPUBLICAÇÃO.**

Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.....16

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 004-CPO, DE 21 DE JULHO DE 2006.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2006.....16

### PORTARIA Nº 005-CPO, DE 21 DE JULHO DE 2006.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de 25 de novembro de 2006.....17

## DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 63-DEP, DE 3 DE JULHO DE 2006.

Altera as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM IR 60-02), aprovadas pela Portaria nº 91-DEP, de 5 de setembro de 2005.....19

## SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Aprova as Canções do Posto Médico da Guarnição de Pelotas, do 8º Batalhão Logístico e dos Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército.....19

### PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.

Aprova as Canções da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.....31

## 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2006.

Nomeação de Oficial-General para exercer o cargo de Presidente da Junta Interamericana de Defesa.....38

### DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2006.

Exoneração de Oficial-General do cargo de Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.....38

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 978/SPEAI/MD, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Prorrogação de prazo de missão militar transitória atribuída a militar.....38

#### COMANDANTE DO EXÉCITO

### PORTARIA Nº 409 A 412, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....39

### PORTARIA Nº 414, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Designação para participação em reunião de coordenação sem efeito.....40

<b><u>PORTARIA Nº 415, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para realizar visita oficial.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 416, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em visita de intercâmbio.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 417, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em curso no exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 418, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em treinamento no exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 419, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em curso no exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 420, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em curso no exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 421, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 422, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para realizar curso no exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 423, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 424, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 425, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 426, DE 14 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional sem efeito.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 427, DE 14 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 428, DE 14 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	45

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 006-VCH, DE 11 JULHO DE 06</u></b>	
Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....	45

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 139-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 140-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 141, 145 E 146–DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	47

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 171 A 173–SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.....48

### **PORTARIA Nº 174 A 177–SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....52

### **PORTARIA Nº 180 A 182–SGEx, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....56

## **4ª PARTE**

## **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 5.837, DE 10 DE JULHO DE 2006.**

Dispõe sobre a criação da Ordem do Mérito da Inteligência, a Medalha da Inteligência Brasileira, a Medalha de Aplicação e Estudo e a Medalha da Carreira de Inteligência.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**DECRETA :**

Art. 1º Ficam criadas a Ordem do Mérito da Inteligência, a Medalha da Inteligência Brasileira, a Medalha de Aplicação e Estudo e a Medalha da Carreira de Inteligência, na Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 2º O Presidente da República será o Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Inteligência.

Art. 3º A Ordem do Mérito da Inteligência constará de cinco graus:

I - Grã-Cruz;

II - Alta Distinção;

III - Distinção Especial;

IV - Distinção; e

V - Bons Serviços.

Parágrafo único. A condecoração a que se refere este artigo fica incluída na alínea “d” do art. 2º do Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, a seguir à “Medalha do Mérito Mauá”.

Art. 4º A admissão, promoção e exclusão de agraciados na Ordem do Mérito da Inteligência far-se-á em ato do Presidente da República.

Art. 5º Cabe ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República baixar os atos complementares necessários à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 131, de 11 de julho de 2006 – Seção 1)

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTRO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 937/SEC/MD, DE 7 DE JULHO DE 2006.**

Aprova a Diretriz para o Processo de Indicação e Seleção dos Candidatos aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2007.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 46, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e de acordo com o disposto no art. 16 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Processo de Indicação e Seleção dos Candidatos aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG), no ano de 2007, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**DIRETRIZ PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG), NO ANO DE 2007**

**1. FINALIDADE**

A presente Diretriz, aprovada pela Portaria 937, de 7 de julho de 2006, tem por finalidade:

- orientar e divulgar os processos de indicação, inscrição e seleção de candidatos aos Cursos de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), de Estado-Maior de Defesa (CEMD), Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD) e aos Ciclos de Atualização da Escola Superior de Guerra (CAESG), a serem ministrados pela ESG em 2007.

**2. REFERÊNCIAS**

2.1 - Decreto nº 4291, de 27 de junho de 2002 - Regulamento da Escola Superior de Guerra;

2.2 - Decreto nº 5201, de 02 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5391, de 08 de março de 2005 - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Defesa e dá outras providências;

2.3 - Portaria nº. 1108, de 21 de setembro de 2005, alterada pela Portaria nº 1335/MD, de 02 de dezembro de 2005 (Regimentos Internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Ministério da Defesa); e

2.4 - Regimento Interno da Escola Superior de Guerra e sua Portaria Normativa.



### **3. INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DA ESG.**

3.1 - O processo de indicação e inscrição dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares aos cursos da ESG se iniciará com a expedição de convites, pelo MD e pela ESG, a órgãos, empresas, instituições públicas e privadas e nações amigas.

3.2 - Os militares e os servidores civis das forças Armadas serão indicados pela respectiva Força. Os do MD, pelo Ministro de Estado da Defesa.

3.3 - As respostas aos convites serão consideradas para o processo de inscrição e seleção, se atendidas as seguintes condições:

- preenchimento e assinatura de todos os documentos, pelo candidato e pela autoridade responsável por sua indicação, e remessa dos mesmos à ESG, acompanhados de documentos comprobatórios, como diplomas, títulos, certificados e outros. Os modelos de documentos necessários poderão ser retirados da página eletrônica da ESG ([www.esg.br](http://www.esg.br));

- recebimento, pela ESG, da documentação exigida, no prazo previsto;

- atendimento, pelos candidatos, dos requisitos e demais instruções, e

- aceitação, pelos governos, órgãos e empresas, dos encargos de salários, diárias, ajudas de custo e demais despesas referentes a seus candidatos, manifestada em declaração anexa à documentação.

3.4 - As entidades convidadas deverão indicar seus candidatos em ordem de prioridade, facilitando, com isso, a distribuição das vagas disponíveis.

3.5 - O candidato civil aos cursos da ESG deve ser pessoa de notável competência, com atuação relevante nos diversos segmentos da sociedade brasileira, e será inscrito no processo de seleção se satisfizer, preliminarmente, às condições abaixo:

- ter vida pregressa ilibada;

- ter formação universitária;

- ter o mínimo de 05 (cinco) anos de experiência profissional;

- ter sido indicado por organização convidada; e

- estar em atividade no órgão responsável pela indicação.

3.6 - A indicação de representantes pelas nações amigas terá seu limite estabelecido pelo MD, ouvida a ESG.

3.7 - O candidato ao CAESG será inscrito no processo de seleção se satisfizer, preliminarmente, às condições abaixo:

- ter sido diplomado nos cursos da ESG; e

- ter respondido afirmativamente à carta-convite da ESG.

3.8 - A ESG disponibilizará em sua página eletrônica as informações a respeito dos cursos, bem como as condições para indicação e inscrição de candidatos.

### **4 CRITÉRIOS PARA DESTINAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

4.1 - O número de vagas para militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, em cada um dos cursos, será fixado pelo Ministério da Defesa, consideradas as necessidades das forças, do próprio Ministério e as condições da ESG.

4.2 - A destinação das vagas para os civis será feita levando-se em consideração a profissão do candidato, a região geográfica onde ele exerce suas atividades e o número total de vagas para o curso.

4.3 - Para os integrantes das Forças Auxiliares, a destinação das vagas obedecerá ao critério da divisão equitativa entre os estados da Federação e o DF.

4.4 - O preenchimento das vagas, dar-se-á dentro dos seguintes universos:

4.4.1 - Para o CAEPE

Nacionais

- civis - candidatos submetidos à seleção realizada pela ESG e homologada pelo MD;

- militares - oficiais gerais e oficiais superiores do último posto, possuidores de Curso de Estado-Maior, conforme o número de vagas destinado às Forças, pelo MD;

- integrantes das Forças Auxiliares - oficiais superiores do último posto, possuidores do Curso Superior de Polícia Militar ou Superior de Bombeiro Militar, indicados pelos Governadores de seus Estados, submetidos à seleção realizada pela ESG e homologada pelo MD.

Estrangeiros

- militares - oficiais gerais e oficiais superiores, do último posto, possuidores de Curso de Estado-Maior, indicados pelos seus países; e

- civis - com formação universitária, indicados pelos respectivos países.

4.4.2 - Para o CEMD

- oficiais superiores das Forças Armadas, possuidores de Curso de Estado-Maior.

4.4.3 - Para o CSIE

- civis - candidatos possuidores de curso, estágio ou treinamento específico na área de inteligência, de interesse do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); e

- militares - oficiais superiores, dos dois primeiros postos, possuidores de Curso de Estado-Maior, preferencialmente com curso ou experiência na área de Inteligência.

4.4.4 - Para o CLMN

- civis - candidatos indicados por empresas e órgãos convidados, de interesse do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB);

- militares - oficiais superiores, dos dois primeiros postos, preferencialmente possuidores de Curso de Estado-Maior; e

- integrantes das Forças Auxiliares - oficiais superiores, dos dois primeiros postos, que tenham realizado seus respectivos cursos superiores.

4.4.5 - Para o CGERD

- civis - candidatos submetidos à seleção realizada pela ESG e homologada pelo MD; e

- militares - oficiais superiores.

4.4.6 - Para o CAESG

- civis e militares que tenham sido diplomados em curso regular, ministrado pela Escola.

## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS**

5.1 - O processo de seleção dos candidatos realizado pela ESG levará em consideração os seguintes fatores:

- formação superior e pós-formação;
- experiência profissional em sua área de atividade;
- representatividade dos cargos e funções públicas ou privadas exercidas;
- interesse, para o MD e para a ESG, da participação do candidato no curso, em razão de sua potencial contribuição, experiência e notoriedade em determinada área do conhecimento ou do cargo que ocupe; e
- equilíbrio entre profissões representadas, entre setores ou órgãos de origem e entre as regiões do país, no universo dos candidatos indicados.

5.2 - A seleção inicial dos candidatos civis, realizada pela ESG, será aprovada pelo Ministro da Defesa e publicada em Diário Oficial da União (DOU). A efetivação da matrícula, entretanto, só ocorrerá após publicação em boletim interno da ESG.

5.3 - A seleção e a indicação dos militares serão realizadas pelos respectivos Comandos, constando, sua consolidação, em portaria do Ministro de Estado da Defesa, publicada em Diário Oficial da União (DOU).

5.4 - Após a publicação das portarias de aprovação dos candidatos aos cursos da ESG, os órgãos e os candidatos selecionados serão informados a respeito. Ao mesmo tempo, será feita a divulgação das portarias de aprovação, na página eletrônica da ESG.

5.5 - Para civis e militares estrangeiros não haverá processo de seleção, baseando-se, sua matrícula, na indicação do respectivo país.

5.5.1- Essa indicação será precedida das seguintes medidas:

- a ESG informará ao MD o número de estrangeiros que poderá receber no CAEPE, e sugerirá os países a serem convidados;
- a SPEAI analisará as propostas da ESG, incluindo ou excluindo países, se for o caso, e, ouvido o MRE, fará os convites aos diversos países, encaminhando as informações necessárias.

5.5.2 - Após o recebimento das indicações dos representantes estrangeiros, a sua relação será publicada em DOU, por meio de portaria do Ministro de Estado da Defesa.

5.6 - Matrícula na ESG.

- a matrícula dos candidatos selecionados será efetuada após sua apresentação na escola.

## **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - No processo de seleção ao CAEPE, CSIE, e CEMD, será observado o seguinte cronograma:

Julho de 2006

- encaminhamento, pela Secretaria de Estudos e de Cooperação (SEC), à consideração dos setores de interesse, do MD, da relação sugerida pela ESG, de empresas, órgãos e países a serem convidados a indicar candidatos ao CAEPE e CSIE (até 30/07).

Agosto de 2006

- confirmação à SEC, pelos elementos subordinados ao MD (SPEAI, SELOM e ESG), de empresas, órgãos e países a serem convidados a indicar candidatos (até 15/08).

- expedição de convites a órgãos, empresas e países, pelo MD (coordenada pela SEC) e pela ESG (até 30/07).

Setembro de 2006

- recebimento, pela ESG, das indicações dos candidatos das empresas e órgãos convidados (até 30/09); e

- informação, do MD, por intermédio da SEC, às Forças Singulares, do número de vagas disponíveis para militares da Marinha, Exército e Aeronáutica (até 30/9).

Outubro de 2006

- realização, pela ESG, do processo de seleção preliminar (levantamento e análise) dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares, indicados.

Novembro de 2006

- encaminhamento ao MD, pela ESG, da proposta de seleção (até 16/11).

- recebimento, pelo MD, das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares e nações amigas (até 16/11);

- publicação, em DOU, da portaria de aprovação das seleções realizadas pelas Forças Singulares e dos representantes das nações amigas (até 21/11); e

- homologação da seleção dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares e publicação, em DOU, das portarias ministeriais, com posterior informação à ESG (até 30/11).

Dezembro de 2006

- informação, pela ESG, aos órgãos e empresas sobre a aprovação dos candidatos (até 20/12).

6.2 - No processo de seleção ao CLMN será observado o seguinte cronograma:

Dezembro de 2006

- informação, pelo MD, por intermédio da SEC, às Forças, do número de vagas disponíveis para militares da marinha, Exército e Aeronáutica (até 20/12).

Fevereiro de 2007

- encaminhamento, pela SEC, à consideração da SELOM, da relação sugerida pela ESG, de empresas e órgãos a serem convidados a indicar candidatos (até 20/02).

Março de 2007

- expedição de convites a órgãos e empresas, pelo MD (coordenada pela SEC) e pela ESG (até 30/03).

Abril de 2007

- recebimento, pela ESG, das indicações dos candidatos das empresas e órgãos convidados (até 27/04); e

- recebimento, pelo MD, das indicações dos candidatos selecionados pelas Forças Singulares (até 27/04).

Maio de 2007

- realização, pela ESG, do processo de seleção preliminar (levantamento e análise) de candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares e encaminhamento ao MD da proposta de seleção (até 15/05);

- publicação em DOU da portaria de aprovação das seleções realizadas pelas Forças Singulares (até 25/05); e

- homologação da seleção dos candidatos civis e integrantes das Forças Auxiliares e publicação em DOU das portarias ministeriais, com posterior informação à ESG (até 31/05).

Junho 2007

- informação, pela ESG, aos órgãos e empresas sobre a aprovação dos candidatos (até 29/06).

6.3 - No processo de seleção ao CGERD, será observada a seguinte seqüência em datas a serem determinadas:

- recebimento, pelo MD, da proposta da ESG com o calendário do curso e confirmação da relação de empresas e órgãos a serem convidados, para indicação de candidatos civis;

- consulta do MD (por intermédio da SEC) a seus órgãos internos e aos Comandos das Forças Singulares sobre necessidade de vagas para candidatos militares e civis;

- expedição de convites a órgãos e empresas, pelo MD (coordenada pela SEC) e pela ESG;

- recebimento das indicações das empresas e órgãos, convidados;

- realização, pela ESG, da seleção preliminar (levantamento, análise e processamento dos dados/informações) dos candidatos civis;

- indicação, pelos órgãos internos do MD e pelos Comandos das Forças Singulares, dos militares e civis selecionados para matrícula;

- homologação, pelo MD, da seleção dos candidatos civis, aprovação das indicações das Forças Singulares, emissão (coordenada pela SEC) das portarias ministeriais correspondentes e publicação no DOU, com posterior informação à ESG;

6.4 - No processo de seleção ao CAESG será observado o seguinte cronograma:

Fevereiro/ Março de 2007

- expedição de carta-convite pela ESG (até 30/3).

Abril de 2007

- recebimento, pela ESG, das solicitações para matrícula (até 16/04); e

- remessa de correspondência de confirmação de matrícula e publicação em Boletim Interno da ESG da relação dos participantes do CAESG (até 30/4).

## **7. ATRIBUIÇÕES**

7.1 - Compete, privativamente, ao Ministro de Estado da Defesa:

- enviar convites a órgãos e instituições do nível ministerial;
- convidar, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, as nações amigas a indicar representantes para realizar o CAEPE;
- homologar o processo seletivo conduzido pela ESG; e
- aprovar a Diretriz para o Processo de Indicação e Seleção dos Candidatos aos Cursos da Escola Superior de Guerra (ESG).

7.2 - Compete à Escola Superior de Guerra:

- emitir convites a órgãos e instituições na esfera de suas atribuições;
- conduzir o processo seletivo dos candidatos, por meio de análise e processamento dos dados e das informações recebidas, encaminhando ao MD a proposta de seleção preliminar;
- realizar seleção complementar, quando determinada pelo MD; e
- elaborar a proposta de diretrizes para o ano de 2008, encaminhando- a, para aprovação e assinatura, ao MD, até 15 de junho de 2007.

7.3 - Compete à Secretaria de Estudos e de Cooperação:

- coordenar (no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa) e acompanhar o cumprimento do cronograma de execução da presente Diretriz; e
- preparar a documentação de responsabilidade da Administração Central do MD, no que diz respeito aos assuntos abordados na presente Diretriz.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Os casos omissos referentes a esta Diretriz serão solucionados pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, se necessário, mediante consulta ao Ministro de Estado da Defesa.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 131, de 11 de julho de 2006 – Seção 1)

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 413, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 429, DE 18 DE JULHO DE 2006.**

Fixa o Dia do Oficial da Reserva (R/2) e altera as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 164 do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (R-2), aprovado pelo Decreto nº 2.243, de 3 de junho de 1997, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar o dia 4 de novembro, data do nascimento do Tenente-Coronel LUIZ DE ARAUJO CORREIA LIMA, fundador do primeiro Estabelecimento de Ensino desse gênero a funcionar no Exército Brasileiro, como data comemorativa do Dia do Oficial da Reserva (R/2).

Art. 2º Acrescer o inciso IV ao art. 52 das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (IG 10-60), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 408, de 8 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. ....

.....

IV - de caráter regional, realizada no âmbito de cada Comando Militar de Área: 4 de novembro - Dia do Oficial da Reserva (R/2)”. (NR)

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 430, DE 18 DE JULHO DE 2006.**

Concede denominação histórica ao 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com sede na cidade de Santos Dumont - MG, a denominação histórica “DRAGÕES REAIS DAS MINAS”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 082-EME/1ª SCH, DE 11 DE JULHO DE 2006.**

5ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circunscrição de Serviço Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 5ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede na cidade de Joinville/SC, o número de código 08406-1.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 086-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2005 – REPUBLICAÇÃO.**

Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nr 051 - EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nr 481, de 09 de setembro de 2002, resolve:

Art 1º Aprovar as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

Art 2º Criar o Catálogo de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro.

Art 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Nota: esta Portaria encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.**

## **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

### **PORTARIA Nº 004-CPO, DE 21 DE JULHO DE 2006.**

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo “A” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria nº 665, de 29 de setembro de 2004, do Comandante do Exército, combinado com o estabelecido no art. 21, alínea a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), tendo por base o Decreto nº 5.670, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2006, e, ainda, as Listas de Escolha organizadas pelo Alto Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 03/2006, de 5 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2006, na forma que se segue:

I - para promoção a General-de-Exército: 01 (uma) vaga;

II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 02 (duas) vagas;



- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 00 (zero) vaga;
  - IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 00 (zero) vaga;
  - V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 00 (zero) vaga;
  - VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 07 (sete) vagas;
  - VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 00 (zero) vaga;
  - VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 00 (zero) vaga; e
  - IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 00 (zero) vaga.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 005-CPO, DE 21 DE JULHO DE 2006.**

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de 25 de novembro de 2006.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e 5.335, de 30 de agosto de 2004 e 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescreve o Anexo "A" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria nº 665/Cmt Ex, de 29 de setembro de 2004, modificada pela Portaria nº 709-A/Cmt Ex, de 30 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 25 de novembro de 2006, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2006, na forma que se segue:

**I - GERAIS**

- a) Gen Div Combatente - até o Gen Div **NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO**;
- b) Gen Bda Combatente - até o Gen Bda **ALDO BONDE**;
- c) Gen Bda Engenheiro Militar - todos;
- d) Gen Bda Médico - todos; e
- e) Gen Bda Intendente - todos.

**II - CORONÉIS**

- a) Infantaria - até o Cel **CLAUDIO BARBOSA DE FARIA**;
- b) Cavalaria - até o Cel **ANDRÉ LUIZ ZUBARAN PONZI**;
- c) Artilharia - até o Cel **ENIO DA SILVA**;
- d) Engenharia - até o Cel **AMERICO PAYSAN VALDETARO FILHO**;
- e) Comunicações - até o Cel **CARLOS ROBERTO DE SOUZA COSTA**;

- f) Material Bélico - até o Cel ADERICO VISCONTE PARDI **MATTIOLI**;
- g) Intendência - até o Cel JOÃO ANTONIO **PREGNOLATO**;
- h) Engenheiro Militar - até o Cel WALDEMAR **BARROSO MAGNO NETO**; e
- i) Médico - até o Cel CARLOS MOISES **MANZONI DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuïrem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o cumprimento, **para os coronéis**, do previsto no § 4º do art. 20 do RLPOAFA e no subitem “d.” do item “3.” das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044/DGP, de 16 Ago 00, observando como referência para o encerramento das alterações dos coronéis abrangidos por aqueles limites a data de **10 de agosto de 2006**, conforme previsto no Anexo “A” às IG 10-12; e

II - que dêem entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções – D A Prom (QGEx – bloco “D” – 2º pavimento – SMU – CEP 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

a) Até **25 de agosto**, para os coronéis:

(1) Uma foto 3x4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente.

(2) Uma foto 5x7 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo.

(3) Uma cópia da(s) folha(s) do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais, acompanhada da(s) cópia(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) necessário(s) à(s) eventual(is) correção(ões) dessas Fichas no Banco de Dados do DGP (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044/DGP, de 16 Ago 00).

b) Até **31 de agosto**, para os oficiais-generais e coronéis: cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Portaria nº 095/DGP, de 28 Jun 04).

Parágrafo único. Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores. Estão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, **na data da promoção**, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 141/Cmt Ex, de 31 Mar 04.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuïrem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, **com urgência**, à D A Prom, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e parágrafo único do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

### **PORTARIA Nº 63-DEP, DE 3 DE JULHO DE 2006.**

Altera as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM IR 60-02), aprovadas pela Portaria nº 91-DEP, de 5 de setembro de 2005.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152), aprovado pela Portaria nº 397, de 12 de agosto de 2002, do Comandante do Exército, de acordo com o que prescrevem as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM IR 60-02).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO DE ESTADO-MAIOR (IRISM/CGAEM IR 60-02)**

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Não serão considerados os requerimentos para o curso que derem entrada no DGP/DCEM fora do prazo ou em desacordo com estas Instruções.

"Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 2006, serão aceitos os requerimentos que derem entrada no DGP/DCEM até 31 Jul 06." (NR)

## **SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 178-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Aprova as Canções do Posto Médico da Guarnição de Pelotas, do 8º Batalhão Logístico e dos Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- do Posto Médico da Guarnição de Pelotas e do 8º Batalhão Logístico, ambas de autoria do Cap Mus R/1 João Carlos de Sousa Rocha e dos Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército, com letra e música do 1º Sgt Inf Gerson Loyola de Aguiar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **Canção do Posto Médico da Guarnição de Pelotas**

**Letra e Música:** Cap R/1 João Carlos de Sousa Rocha

### **I**

Somos dedicados integrantes  
Do Posto Médico da Guarnição  
Prontos a cumprir a todo instante  
Nosso dever, com amor e devoção.  
Amenizando a dor e o sofrimento  
Do militar, familiar ou dependente,  
Fiéis ao nosso juramento  
No atendimento dispensado ao paciente.

### **Estribilho**

**Seja médico, seja dentista,  
Farmacêutico, enfermeiro ou padioleiro  
Somos de Saúde, do Exército Brasileiro!**

### **II**

General João Severiano da Fonseca,  
Nosso patrono, por seus méritos consagrado  
Como médico, competente e dedicado  
Seu exemplo nos deixou este legado.  
Na Medicina, Odontologia e Farmácia,  
Com empenho e trabalho exemplar  
O Posto Médico vem mantendo a eficácia  
No atendimento à família militar.

### **Estribilho**

# Canção do Posto Médico da Guarnição de Pelotas

Marcial (♩ = c. 116)

Autoria: Cap Mus R/1 João Carlos de Sousa Rocha

Musical notation for the first system, measures 1-6. The piece is in 2/4 time. The melody features several triplet figures. The bass line consists of block chords.

Musical notation for the second system, measures 7-12. The melody continues with triplet figures. The bass line features block chords.

Musical notation for the third system, measures 13-18. The melody continues with triplet figures. The bass line features block chords. The lyrics "So - mos de - di -" are written below the staff.

Musical notation for the fourth system, measures 19-24. The melody continues with triplet figures. The bass line features block chords. The lyrics "ca - dos in - te - gran - tes do Pos - to Mé - di - co da Guar - ni - ção" are written below the staff.

Musical notation for the fifth system, measures 25-30. The melody continues with triplet figures. The bass line features block chords. The lyrics "Pron - tos a cum - prir a to - do in - stan - te Nos - so de - ver, com a -" are written below the staff.

Musical notation for the sixth system, measures 31-36. The melody continues with triplet figures. The bass line features block chords. The lyrics "mor e de - vo - ção. A - me - ni - zan - do a dor e o so - fri - men - to" are written below the staff.

2

## P Med Gu Pelotas

37

Do mi - li - tar, fa - mi - liar ou de - pen - den - te, Fi - éis ao

43

nos - so ju - ra - men - to No'a - ten - di - men - to dis - pen - sa - do'ao pa - ci - en - te.

49

Se - - - ja mé - di - co, se - - -

55

ja den - tis - ta, Far - ma - cêu - ti - co, en - fer - mei - ro'ou pa - dio - lei - ro

61

So - mos de Sa - ú - de, do E - xér - ci - to Bra - si - lei - ro! Ge - ne - ral João Se - ve -

67

ria - no da Fon - se - ca, Nos - so pa - tro - no, por seus mé - ri - tos con - sa - gra - do

P Med Gu Pelotas

3

73

Co-mo mé-di-co com-pe-ten-te'e de-di-ca-do Seu e-xem-plo nos dei-

79

xou es-te le-ga-do. Na Me-di-ci-na,'O-don-to-lo-gi-a e Far-má-cia,

85

Com em-pe-nho e tra-ba-lho e-xem-plar O Pos-to Mé-di-co vem man-

91

ten-do'a e-fi-cá-cia No'a-ten-di-men-to à fa-mí-lia mi-li-tar.

97

D.S. ao Coda

D.S. ao Coda

Impresso no Centro de Documentação do Exército - Brasília-DF/2006

## **Canção do 8º Batalhão Logístico**

**Letra e música:** Cap R/1 João Carlos de Sousa Rocha

### **I**

Oitavo Batalhão Logístico,  
Nas missões de paz em que participou  
Com humanidade e sentimento altruístico,  
Na ONU, o Brasil representou.  
Seus valorosos integrantes em ação  
Mantém o Batalhão unido e forte,  
Com trabalho, empenho e dedicação  
São da Unidade, sua força e seu suporte.

### **Estrilho**

**Avante, Oitavo Batalhão!**  
**Com seu lema: servir, apoiar sempre!**  
**Trasmitindo entusiasmo e vibração**  
**Para a glória e sucesso da missão.**

### **II**

Sua evolução histórica começou  
Com a Terceira Companhia de Administração  
E com a tecnologia se modernizou,  
Consagrando-se o Oitavo Batalhão.  
Na Logística atuando com eficiência  
Cumprindo, com orgulho, a tradição  
Da Saúde, Material Bélico e Intendência,  
Formadoras do nosso Batalhão.

### **Estrilho**



# Canção do 8º Batalhão Logístico

Marcial (♩ = c. 116)

Autoria: Cap Mus R/1 João Carlos de Sousa Rocha

The first system of musical notation consists of two staves. The upper staff is in treble clef and the lower staff is in bass clef. The music is in 2/4 time. The melody in the upper staff begins with a quarter note, followed by eighth notes, and then a half note. The bass line consists of chords and rests.

The second system of musical notation consists of two staves. The upper staff continues the melody with a half note, followed by eighth notes, and then a triplet of eighth notes. The bass line continues with chords and rests.

The third system of musical notation consists of two staves. The upper staff continues the melody with a triplet of eighth notes, followed by eighth notes, and then a quarter note. The lower staff has the lyrics "Oi - ta - vo Ba - ta -" aligned with the notes. The bass line continues with chords and rests.

The fourth system of musical notation consists of two staves. The upper staff continues the melody with a quarter note, followed by eighth notes, and then a triplet of eighth notes. The lower staff has the lyrics "lhão Lo - gis - ti - co, Nas mis - sões de paz em que par - ti - ci - pou" aligned with the notes. The bass line continues with chords and rests.

The fifth system of musical notation consists of two staves. The upper staff continues the melody with eighth notes, followed by a quarter note, and then a half note. The lower staff has the lyrics "Com 'hu - ma - ni - da - de' e sen - ti - men - to al - tru - ís - ti - co, Na O NU, o Bra -" aligned with the notes. The bass line continues with chords and rests.

The sixth system of musical notation consists of two staves. The upper staff continues the melody with eighth notes, followed by a quarter note, and then a triplet of eighth notes. The lower staff has the lyrics "sil re - pre - sen - tou. Seus va - lo - ro - sos in - te - gran - tes em a - ção" aligned with the notes. The bass line continues with chords and rests.

## 8º B Log

2

36

Man - têm o Ba - ta - lhão u - ni - do'e for - te, Com tra - ba - lho, em -

42

pen - ho'e de - di - ca - ção São da U - ni - da - de, su - a for - ça'e seu su - por - te,

48

A - van - te, Oi - ta - vo Ba - ta - lhão! Com seu le - ma: ser -

54

vir, a - poi - ar sem - pre! Trans - mi - tin - do'en - tu - si - as - mo'e vi - bra - ção

60

Pa - ra'a gló - ria e su - ces - so da mis - são. Su - a'e - vo - lu - ção his -

66

tó - ri - ca - co - me - çou Com a Ter - cei - ra Com - pa - ní - a de Ad - mi - nis - tra - ção

## 8º B Log

3

72

E com a tec - no - lo - gi - a se mo - der - ni - zou, Con - sa - gran - do - se o'Oi-

78

ta - vo Ba - ta - lhão Na Lo - gis - ti - ca'a - tu an - do com'e - fi - ciên - cia

84

Cum - prin - do, com or - gu - lho, a tra di - ção Da Sa - ú - de, Ma - te - rial

90

Bé - li - co'e In - ten - dên - cia, For - ma - do - ras do nos - so Ba - ta - lhão

96

A -

Impresso no Centro de Documentação do Exército - Brasília-DF/2006

## **Canção dos Tiros-de-Guerra da 4ª RM/4ª DE**

**Autoria:** 1º Sgt Inf Gerson Loyola de Aguiar

### **I**

Formar defensores da Pátria,  
Cumprindo a honrosa missão,  
De zelar pela comunidade  
E servir nossa imensa nação.  
Os Tiros-de-Guerra auxiliam  
A moldar cidadãos de princípios  
E resultam de uma parceria  
Do Exército com os municípios.

### **Estrilho**

**Os Tiros-de-Guerra**

**Empunham o fuzil,**

**Escolas de cidadania**

**Cujo lema é servir ao Brasil.**

### **II**

A garantia da lei e da ordem  
É sua missão principal,  
Valentes e bem preparados  
Pra cumprir esse nobre ideal.  
Valores grandiosos da Força  
Divulga o soldado guerreiro  
No seio da sociedade,  
Ombreando ao povo brasileiro.

### **Estrilho**

# Canção dos Tiros-de-Guerra da 4ª RM/4ª DE

Marcial (♩ = c. 116)

Autoria: 1º Sgt Inf Gerson Loyola de Aguiar

2

TG - 4ª RM/4ª DE

30

pu - nham o fu - zil, ————— Es - co - las de ci - da - da -

36

ni - a ————— Cu - jo le - ma' é ser - vir ao Bra - sil. ————— Os

42

2 D.S. ao Coda

— 2. A ga - ran -

Impresso no Centro de Documentação do Exército - Brasília-DF/2006

**PORTARIA Nº 179-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Aprova as Canções da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, de autoria do Cel Art R/1 Marco Aurélio Ribeiro Briones e da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada, com letra do Ten Cel Marcelo Pacheco da Rosa e música do 2º Sgt José Alves de Souza.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Canção da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea**

**Autor:** Cel Art Marco Aurélio Ribeiro Briones

**I**

No horizonte da defesa raia,  
A alvorada na Pátria querida,  
Por sobre o vasto território paira,  
O escudo da Brigada aguerrida.

**Estrilho**

**Primeira Brigada, sempre a vigiar,  
Detectando quem se aproximar,  
Para voar, neste céu de anil,  
Só se for amigo da Antiaérea do Brasil.**

**II**

Se é dado o alerta de incursor hostil,  
A UT prepara para o engajar,  
Carrega o canhão ativa o míssil,  
No espaço “o Sol é o CZA”!

**Estrilho**

**III**

E quando o crepúsculo se espraia,  
Prosseguem aprestados os artilheiros,  
Cumprindo sua missão de atalaia,  
Qual os demais soldados Brasileiros.

**Estrilho**

# Canção da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea

Marcial (♩ = c. 116)

Autoria: Cel Art R/1 Marco Aurélio Ribeiro Briones

No

5

ho - ri - zon - te da de - fe - sa rai - - - a, A al - vo - ra - da  
da - do o a - ler - ta de'in-cur sor hos - til, A'U T pre - pa - ra  
quan - do o cre - pús - cu - lo se'es pra - - - ia, Pros se - guem a - pres -

10

na Pá - tria que ri - - - da, Por so - bre'o vas - to ter - ri - tó - rio  
pa - ra o en - ga jar, Car re - ga o ca - não a - tí - va'o  
ta - dos os ar - ti lhei - - - ros, Cum prin - do su - a mis - são de a - ta -

15

pai - - - ra, O'es - cu - do da Bri - ga - da a - guer ri - - -  
mis - - - sil, No'es - pa - ço "o Sol é o C Z A'!!  
la - - - ia, Qual os de - mais sol - da - dos Bra - si - lei - - -

20

**Estribilho**

da. Pri - mei - ra Bri - ga - da, sem - pre'a vi - gi - ar, De - tec tan - do  
ros.



1ª Bda AAAe

2

25

quem se'a - pro - xi - mar, Pa - ra vo - ar,

30

nes - te céu de'a - nil, Só se for a - mi - go da'An - tí'a é - rea do Bra -

35

sil. 2. Se'é 3. E é - rea do Bra sil.

Impresso no Centro de Documentação do Exército - Brasília-DF/2006

## **Canção da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada**

**Letra:** Ten Cel Marcelo Pacheco da Rosa

**Música:** 2º Sgt José Alves de Sousa

### **I**

Resplandece no Planalto Central,  
Pelo exemplo de heróis do passado,  
A Grande Unidade de Infantaria  
Forjando o mais valente soldado.  
Com mobilidade e capacidade tática,  
Possui flexíveis e amplas comunicações,  
conduz operações defensivas e ofensivas  
Garantindo o cumprimento das missões.

### **Estrilho**

**Brigada de Infantaria,**  
**Tua missão é servir,**  
**Marchando, com galhardia,**  
**Vitórias veremos surgir.**

### **II**

Reserva estratégica do Exército,  
Atuando no território ou na fronteira  
Cumpre tua função constitucional  
Mantendo a ordem da Nação Brasileira.

### **Estrilho**

# Canção da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada

Letra: Ten Cel Marcelo Pacheco da Rosa  
Música: 2º Sgt José Alves de Souza

Marcial = 116

1

1

6

6

Res - plan - de - ce no Pla - nal - to Cen -

11

11

tral, \_\_\_\_\_ Pe - lo'e - xem - plo de he - róis do pas - sa - do, \_\_\_\_\_

16

16

A Gran - de U - ni - da de de'In - fan - ta - ri - a \_\_\_\_\_ For -

21

21

jan - do'o mais va - len - te sol - da - do. \_\_\_\_\_ Com mo - bi - li - da - de e ca -

### 3ª Bda Inf Mtz

26

pa - ci - da - de - tá - ti - ca, — Pos - sui fle - xi - veis e'am - plas co - mu - ni - ca -

26

31

ções, — Con - duz o - pe - ra - ções de - fen - si - vas e'o - fen - si - vas —

31

36

Ga - ran - tin - do'o cum - pri - men - to das mis - sões. — Bri -

36

41

ga - da — de'In - fan - ta - ri - a, — Tu - a mis -

41

46

são é ser - vir, — Mar - chan - do, — com ga - lhar -

46

### 3ª Bda Inf Mtz

51 di - a, Vi - tó - rias ve - re - mos sur - gir.

56 Re - ser - va'es - tra - té - gi - ca do E - xér - ci - to, A - tu -

61 an - do no ter - ri - tó - rio ou na fron - tei - ra Cum - pre tu - a fun -

66 ção cons - ti - tu - cio - nal Man - ten - do'a or - dem da Na - ção Bra - si -

71 lei - ra. Bri - gir.

**D.S. ao Coda**

Impresso no Centro de Documentação do Exército - Brasília-DF/2006

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de Oficial-General para exercer o cargo de Presidente da Junta Interamericana de Defesa.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

o General-de-Brigada JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, para exercer o cargo de Presidente da Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, pelo prazo de um ano.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2006 – Seção 2)

**DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2006.**

Exoneração de Oficial-General do cargo de Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR**

o General-de-Brigada JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO do cargo de Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, com sede em Washington, DC, Estados Unidos da América, por ter sido nomeado para o cargo de Presidente da referida Junta.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 135, de 17 de julho de 2006 – Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 978/SPEAI/MD, DE 18 DE JULHO DE 2006.**

Prorrogação de prazo de missão militar transitória atribuída a militar.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

**PRORROGAR** até 20 de agosto de 2006, a missão atribuída ao Tenente-Coronel de Artilharia ALAN SAMPAIO SANTOS, do Comando do Exército, para missão militar transitória, que consiste no desempenho da função de Observador Militar no Escritório das Nações Unidas no Timor-Leste (UNOTIL), pela Portaria nº 850/SPEAI/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 5 de julho de 2005, Seção 2, página 7, prorrogada conforme Portaria nº 1362/SPEAI/MD, de 12 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 238, de 13 de dezembro de 2005, Seção 2, página 5.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 19 de julho de 2006 – Seção 2)

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 409, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

#### **PRORROGAR,**

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (100640030-1) TARCISO ALVES DA ROCHA, para continuar executando a tarefa de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Ministério dos Transportes e a outros Órgãos da Administração Federal, em horário integral, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de agosto de 2006.

### **PORTARIA Nº 410, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

#### **PRORROGAR,**

por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (016454170-8) LESLIE ANTONIO ALCOFORADO, para continuar executando a tarefa de Coordenador do Projeto de História Oral do Exército nas Operações de Manutenção da Paz, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2006.

### **PORTARIA Nº 411, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

## **PRORROGAR,**

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada Reformado (014855140-1) ARICILDES DE MORAES MOTTA, para continuar executando a tarefa de Gerente Geral dos Projetos: História Oral do Exército na 2ª Guerra Mundial e História Oral do Exército na Revolução de 31 de março de 1964, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de setembro de 2006.

### **PORTARIA Nº 412, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

## **PRORROGAR,**

em caráter excepcional, por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada Reformado (019112870-1) GERALDO LUIZ NERY DA SILVA, para continuar executando a tarefa de Gerente Regional dos Projetos: História Oral do Exército na 2ª Guerra Mundial e História Oral do Exército na Revolução de 31 de março de 1964, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário livre, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de setembro de 2006.

### **PORTARIA Nº 414, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em reunião de coordenação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Gen Div LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL e do Cel Inf MILTON SILS DE ANDRADE JÚNIOR, ambos do CIE, para participar da Reunião de Coordenação Militar Brasil Venezuela (Atv W 06/005), a realizar-se na cidade Caracas, na Venezuela, no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2006, conforme a Portaria nº 356, de 23 de junho de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 30 de junho de 2006.

### **PORTARIA Nº 415, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para realizar visita oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Inf CLAUDINEI RONCOLATTO e o Cel Com ALVARO MAGALHÃES PORTO, ambos do CComSEX, para realizar visita oficial ao Departamento de Comunicação do Exército, a realizar-se na cidade de Santiago, no Chile, no período de 7 a 11 de agosto de 2006.



Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 416, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em visita de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA e o Cel Inf LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, ambos do EME, para participar da Visita de Intercâmbio de Informações Doutrinárias ao Centro de Estudos Estratégicos do Exército (Atv X 06/037), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 9 a 11 de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 417, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nominados, para frequentar o Treinamento em Simulador de Vôo da Aeronave AS-532 Cougar MK-1 (Atv V 06/039), a realizar-se na cidade de Marignane, na França, no período de 21 a 25 de agosto de 2006:

- Maj Inf ARTUR EMILIO PRENAZZI DISCACIATI, do 2º B Av Ex;
- Maj Art EVANDRO LUIS LOPES FERREIRA, do 4º B Av Ex;
- Cap Eng ANDRE VINICIUS LOPES GALVÃO, do 2º B Av Ex; e
- Cap Cav PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO, do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 418, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em treinamento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt QMS Av Mnt RENATO ANTONIO FAVA, do 2º B Av Ex, e o 2º Sgt QMS Av Mnt AQUINO BENITES NETO, do 4º-B Av Ex, para freqüentar o Treinamento em Simulador de Vôo da Aeronave AS-532 Cougar MK-1 (Atv V 06/040), a realizar-se na cidade de Marignane, na França, no período de 21 a 25 de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 419, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

**DESIGNAR**

o 1º Sgt Inf JOÃO MARCELO DE CAMARGO MOTA, da EASA, para freqüentar o Curso de Operações Contra-Drogas (Atv V 06/086), a realizar-se no Forte Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 420, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Autorização para participação em curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap Inf GLAUCO CORBARI CORRÊA, da AMAN, a freqüentar o Curso Júnior de Comando e Estado-Maior (Atv V 06/082), a realizar-se em Aldershot Nova Scotia, no Canadá, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas a remuneração do militar no Brasil, em moeda nacional (Real).

#### **PORTARIA Nº 421, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

#### **DESIGNAR**

o Subten Art JOCELY JOSÉ BOGONI, do C I E, e o 1º Sgt Com IRLON FERREIRA DA SILVA, da 2ª Cia Intlg, para freqüentar o Curso de Analista de Informações para Sargentos (Atv V 06/087), a realizar-se no Forte Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### **PORTARIA Nº 422, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2006, resolve

#### **DESIGNAR**

o 2º Sgt Inf IVAN FREIRE DE FREITAS, do 1º B F Esp, para freqüentar o Curso de Lanceiros (Atv V 06/012), a realizar-se na Escola de Lanceiros, na cidade de Melgar, na Colômbia, com duração aproximada de 3 (três) meses e início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### **PORTARIA Nº 423, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **EXONERAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cap QAO EVANDRO MELO PEREIRA.

**PORTARIA Nº 424, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav MARCELO MUNIZ COSTA.

**PORTARIA Nº 425, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf CARLOS MAURÍCIO BARROSO SARMENTO; e
- Ten Cel Int VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO.

**PORTARIA Nº 426, DE 14 DE JULHO DE 2006.**

Autorização para participação em evento internacional sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a autorização para o 3º Sgt Mus AILTON CARLOS DE SANTANA, do 19º BC, participar de Viagem de Divulgação Cultural a realizar-se na Alemanha, no período de 9 de junho a 13 de julho de 2006, conforme a Portaria nº 318, de 6 de junho de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 26, de 30 de junho de 2006.

**PORTARIA Nº 427, DE 14 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel QMB CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS, do C O Ter, e o Ten Cel Inf ROLANT VIEIRA JÚNIOR, do E M E, para participar da missão de orientação e planejamento do preparo do Pelotão Paraguaio que integrará o 6º Contingente do Batalhão de Infantaria de Força de Paz integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 16 a 21 de julho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 428, DE 14 DE JULHO DE 2006.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Cav **ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR**, do E M E, para participar do Exercício de Operações de Manutenção da Paz Sul (Atv X 06/046), a realizar-se na Lima, no Peru, no período de 2 a 4 de agosto de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

#### **NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 006-VCH, DE 11 JULHO DE 06**

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Cel **JORGE ANTÔNIO ALEGRIA SILVEIRA**, do Comando de Operações Terrestres (COTER), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério dos Transportes, na Comissão Especial do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas (CE PARE), em substituição ao Cel **JAIRO ARRAIS DE SOUZA**;

- o Cel **LUCIANO PUCHALSKI**, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Programa Forças no Esporte, em substituição ao Cel **JÓSE VITOR SIQUEIRA BAZUCHI**;

- o Cel **ARIEL MARTIM DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Programa Forças no Esporte, em substituição ao Cel **JOSE DE CASTRO GAMA**;

- o Cel **ARIEL MARTIM DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Programa de Modernização do Poder Executivo Federal (PMPEF), em substituição ao Cel **ROGERIO CUNHA MOULIN**;

- o Cel **ANDRÉ LUIZ ZUBARAN PONZI**, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao Estado-Maior da Armada, na Operação Atlântico (OPERATLAN), em substituição ao Cel **ROGERIO CUNHA MOULIN**;

- o Cel LUIZ GUILHERME PAUL CRUZ, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Comissão Interministerial encarregada de elaborar a Política de Repressão ao Narcotráfico (CI PRN), em substituição ao Cel R/1 CARLOS ROBERTO SERRAT DE OLIVEIRA;

- o Cel JOÃO BATISTA STEVAUX, do Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado do Ceará;

- o Ten Cel ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), em substituição ao Maj NEILSON MENDES BEZERRA;

- o Ten Cel EMÍDIO SILVA DIAS, da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército (4ª RM/4ª DE), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado de Minas Gerais;

- o Ten Cel JEFFERSON ARMANDO IZABEL BORGES, do 38º-Batalhão de Infantaria (3º BI), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado do Espírito Santo;

- o Ten Cel CLÁUDIO HENRIQUE MONTENEGRO ALENCAR, do 25º Batalhão de Caçadores (25º BC), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado do Piauí;

- o Ten Cel EDER FREIRE SILVEIRA FILHO, da 6ª Região Militar (6ª RM), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado da Bahia;

- o Ten Cel SÉRGIO CORRÊA CHAGAS, do 28º Batalhão de Caçadores (28º BC), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado do Sergipe;

- o Ten Cel JEFFERSON LAGES DOS SANTOS, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no Grupo de Planejamento de Exercícios Simulados na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto-1 (GPES CNAAA-1), em substituição ao Ten Cel ALESSANDRO POMPÊU COÊLHO;

- o Maj MARCELO ARANTES GUEDON, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado da Paraíba;

- o Maj MARCOS COPETTI WEBER, do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado do Rio Grande do Norte;

- o Maj WELLINGTON SILVA LOUSADA, do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado de Pernambuco;

- o Maj LUIZ CARLOS DA CRUZ FILHO, da Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Subcomissão de Itens Comuns, em substituição ao 2º Ten LUIS MORAES SILVA;

- o Cap JOCLEBER ROCHA VASCONCELOS, do 24º Batalhão de Caçadores (24º BC), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado do Maranhão;

- o Cap MÁRCIO VIEIRA COSTA, do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º B I Mtz), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Integração Nacional, no Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) – representante do estado de Alagoas; e

- o Cap SIDNEI SÉRGIO VIAL, da Diretoria de Subsistência (DS), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão Militar da Indústria da Defesa (CMID) – Subcomissão de Itens Comuns (CI VIII), em substituição ao Ten Cel PAULO ROBERTO HALFELD DA SILVA.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 139-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, letra c) do § 1º e § 3º do art 116, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QEM (010067685-7) MAURÍCIO ERTHAL BARROSO PEREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **PORTARIA Nº 140-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115, inciso I e art. 116, inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar desta data, a 1º Ten Med (013130944-5) KILLARNEY ROCHA BARBOSA DA SILVA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **PORTARIA Nº 141-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II e art. 116, § 1º letra b) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar 18 de abril de 2006, o Cap Art (011154514-1) GERALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **PORTARIA Nº 145-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II e art. 116, § 1º letra b) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar 29 de junho de 2006, o Cap Inf (011102974-0) BERNARDO LEIRAS MATOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

### **PORTARIA Nº 146-DGP, DE 12 DE JULHO DE 2006.**

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

## **DEMITIR**

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2006, o 1º Ten Int (021646894-2) BRUNO PEREIRA DA COSTA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 171-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cap QCO	062333514-8	ANGELO JOSE PENNA MACHADO	17 Abr 03	D Log
Cap Art	011399464-4	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	07 Fev 05	EASA
Cap QCO	062352424-6	SORAYA DINIZ FERNANDES	13 Abr 05	H Ge Belém
1º Ten Eng	030959524-7	ALEXANDRE DE CARLO ABRÃO CARDOSO	06 Fev 06	2ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Inf	011481134-2	ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	06 Fev 06	62º BI
1º Ten Inf	011480224-2	CELSO RICARDO DA COSTA TEIXEIRA	06 Fev 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Cav	011483044-1	EDUARDO CESAR PEREIRA	06 Fev 06	4º RCB
1º Ten Inf	011481264-7	EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	06 Fev 06	10º BI
1º Ten Eng	011481654-9	OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES	06 Fev 06	2ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Eng	041962864-9	MANOEL AILTON COSTA BARROS	02 Fev 00	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	105185653-0	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	21 Mar 99	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt MB Mec Op	011284354-5	ALESSANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	26 Jan 05	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	042020774-8	ANDERSON ESTANISLAU DA SILVA	05 Abr 02	63º BI
2º Sgt Corn	014901253-6	ARAO TEIXEIRA DE CARVALHO	26 Jan 94	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043413304-7	ARCEMIRO HERBERTE DO NASCIMENTO	26 Jan 05	14º BI Mtz
2º Sgt Art	043439584-4	BRUNO PINHEIRO DE LIMA	25 Jan 06	DEP
2º Sgt Inf	041990644-1	CLAUDIO ISAIAS BRAGA	31 Jan 01	EsIE
2º Sgt MB Mec Auto	011285634-9	EDUARDO GOES VIANA	01 Maio 04	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Av Mnt	018718943-6	FÁBIO HENRIQUE BARRETO SOUZA	26 Jan 05	CEP
2º Sgt Inf	101085914-6	JACKSON DE CARVALHO GUEDES	26 Jan 05	59º BI Mtz
2º Sgt Com	113913404-1	JALES PAULO SIMÕES	15 Mar 06	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Art	043444224-0	JOILSON SOUZA GOMES SILVA	25 Jan 06	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Eng	042040014-5	JOSE MARIA CHAGAS DE LIMA	28 Jan 04	Pq R Mnt/12ª RM
2º Sgt Sau	011372554-3	MATEUS RAMOS DE CASTRO	25 Jan 06	11º BI Mth
2º Sgt Com	043442424-8	OCIONE MENDES BARBOSA	25 Jan 06	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Inf	049886013-9	ROBERT FALCI E SILVA	03 Mar 04	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	043440214-5	RONALDO PORTO JÚNIOR	30 Abr 05	63º BI
2º Sgt Sau	019681813-2	SAURO LUZ CARDOSO	29 Jan 03	H Ge Curitiba
2º Sgt Art	043441184-9	SANDRO FERREIRA DA SILVA	25 Jan 06	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Sau	073642754-3	VALMIR REIS DE OLIVEIRA	30 Jan 02	H Gu João Pessoa
2º Sgt Com	019216923-3	KLAUS XAVIER ALMEIDA	10 Maio 06	61º BIS
3º Sgt Com	033303184-7	ÂNDERSON RICARDO MOREIRA LEITE	22 Mar 06	3º R C Mec
3º Sgt Inf	021577114-8	CLÓVIS CATARINO LIMA	09 Mar 05	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Com	033297264-5	EDER DA PAIXÃO GAI	21 Mar 06	13ª Cia Com Mec
3º Sgt Mus	112698374-9	ERONILDO DE OLIVEIRA RÉGIS	28 Jun 02	59º BI Mtz
3º Sgt Sau	013144934-0	EDUARDO ELOISIO PINTO LIMA	19 Jan 06	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	030810124-5	EVERTON ROBLEDO	30 Jan 97	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	019401863-6	FÁBIO LEAL THOMÉ	14 Maio 97	R Es C
3º Sgt Mus	067395243-8	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	29 Jan 97	59º BI Mtz
3º Sgt Com	113932434-5	IVAN SOARES PEREIRA	09 Jun 06	CITEx
3º Sgt Mus	052232504-2	JAYME CAMPOS ELEUTÉRIO JUNIOR	09 Mar 05	62º BI
3º Sgt Inf	043494644-8	JORGE LUIZ DA SILVA	01 Mar 05	62º BI
3º Sgt QE	018688453-2	JORGE LUIZ SIMÕES DA SILVA	31 Jan 96	EsACosAAe

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
3º Sgt QE	019317133-7	JOSÉ MARCIO BATISTA	29 Jan 97	CRI
3º Sgt Sau	033282234-5	LÚCIO PAULO LUVISON	15 Mar 06	63º BI
3º Sgt Com	033282274-1	MAURÍCIO DUARTE DOS SANTOS	15 Mar 06	3º RCG
3º Sgt QE	052223474-9	MARCELO XAVIER	09 Mar 05	62º BI
3º Sgt Com	093773824-3	MARCIO RONALD FERNANDES DE MELO	22 Mar 06	4ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Com	043494024-3	RICARDO LESSA FERREIRA	13 Dez 05	B Es Com
3º Sgt Mus	053526784-3	ROBERSON LAATSCH	15 Mar 06	62º BI
3º Sgt Com	021559654-5	ROBSON DE SOUZA CAMPOS	05 Mar 05	8º GAC Pqdt
3º Sgt Topo	013145474-6	RODRIGO OLIVEIRA DUARTE	20 Dez 05	5ª DL
3º Sgt Mus	052134134-7	SÉRGIO ADRIANO DA ROSA	02 Fev 00	63º BI
3º Sgt MB Mec Auto	013071984-2	TADEU GUIMARÃES SOUZA	28 Jul 04	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt Topo	013184364-1	WENDELL DA SILVA GONÇALVES	01 Mar 06	5ª DL
Cb	053526144-0	AURELIANO ALVES DE ARAUJO	15 Mar 06	62º BI
Cb	073627664-3	JOSÉ ZENILTO DOS SANTOS	03 Mar 04	59º BI Mtz
Cb	092602514-9	REGINALDO PINHEIRO	30 Jan 02	17º B Fron
Cb	011114204-8	REINALDO DA SILVA	30 Jan 02	ECEME
Cb	072471014-0	ROOSEVELT MELO PEIXOTO	10 Fev 99	59º BI Mtz
Sd	122949964-3	EDIVILSON ALVES DA COSTA	30 Jan 02	Cmdo Fron Acre/4º BIS
Sd	127589163-6	FRANCISCO NATALINO SOUSA DA ROCHA	31 Jan 01	Cmdo Fron Acre/4º BIS

**PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Ten Cel Farm	044085512-0	NORTHON PESTANA DA SILVA	13 Mar 06	H Ge Brasília
Maj Inf	011476333-7	ANATOLIO DOS SANTOS JUNIOR	22 Fev 05	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
Maj Cav	122202203-8	FELIPE LEDO NOGUEIRA ALVES	07 Jul 06	DCEM
Maj Inf	013459412-6	FREDERICO RAMOS PEREIRA	18 Fev 06	63º BI
Cap Cav	020022604-1	ANDRE LUIZ LOPES DE LIMA	21 Mar 06	5º R C Mec
Subten Inf	022789073-8	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	31 Jan 04	6º BIL
Subten Inf	085718813-0	MARCO ANTONIO SARMENTO VIEIRA	05 Fev 05	59º BI Mtz
Subten Cav	014983213-1	OSEMAR DE NADAI	27 Ago 05	1º R C Mec
1º Sgt MB Mec Op	014754433-2	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO	24 Jan 04	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB Mec Auto	019503423-6	EDJAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	25 Mar 06	9º GAC

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	105106033-1	ENÉAS CÉSAR BRITO FRÓES	29 Jan 05	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	016601232-8	EUTACIO RIBEIRO DA HORA JUNIOR	30 Jan 05	25º BI Pqdt
1º Sgt Com	018578363-6	MARCELO MARINHO	28 Jan 06	14º BI Mtz
1º Sgt Com	105167693-8	NELSON COSTA PEREIRA	03 Jul 06	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	018580183-4	RICARDO LUIZ PAIVA AFONSO	28 Jan 06	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Com	076153573-1	SAMUEL ROSINO DE ALMEIDA	28 Jan 06	4º BPE
1º Sgt MB Mec Auto	018445053-4	SEBASTIÃO PEREIRA DE LYRA	29 Jan 05	EsMB
1º Sgt Com	036869373-5	SILMAR RAMOS PEREIRA	01 Fev 05	Cia Cmdo 6ª DE
1º Sgt Inf	127499903-4	VANDERLEI TERRAS DE SOUZA	01 Jul 06	1º CTA
2º Sgt Mus	059077653-0	MARIO LUCIO MOREIRA	28 Jan 06	63º BI
3º Sgt QE	014895013-2	ADEMILSON CORDEIRO BARRETO	30 Mar 04	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	030620054-4	ARNALDO ÁLVARO GARCIA	28 Jan 06	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	110730853-6	ANSELMO ARCHANJO PESSOA	13 Maio 06	CMB
3º Sgt QE	036946673-5	DAVI MOACIR ZAN	31 Jan 95	4º RCB
3º Sgt QE	030555444-6	FERNANDO FREITAS DUTRA	28 Jan 06	7º R C Mec
3º Sgt QE	030536004-2	ILMO JOSÉ HOFFMANN	29 Jan 06	4º RCB
3º Sgt QE	030616544-0	JOÃO RICARDO FERREIRA PINHEIRO	28 Jan 06	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	018704793-1	JOLCEI PROCÓPIO DE SOUZA	28 Jan 06	2º RCG
3º Sgt QE	014529493-0	JORGE SALES DE OLIVEIRA	09 Jul 02	2º RCG
3º Sgt QE	033629513-4	NAIRO EZEQUIEL BARBOSA VIEIRA	28 Jan 03	3º R C Mec
3º Sgt QE	036996773-2	PAULO ROGÉRIO HÜBNER	16 Fev 06	10ª CSM
3º Sgt QE	018614683-3	SERGIO FERNANDO DAS MARCÊS	01 Jul 06	MHEX/FC
3º Sgt QE	018579393-2	VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	28 Jan 06	2ª CSM
3º Sgt QE	047731163-3	WALTER PEREIRA SOARES	29 Jan 05	55º BI
Cb	014588483-9	JOÃO DO CARMO QUEIROZ	28 Jan 03	111ª Cia Ap MB
Cb	097115753-2	LUCIDIO APARECIDO PROENÇA	24 Jan 05	18º GAC
Cb	097181753-1	REINALDO BELTRAMELO FERRACINI	28 Jan 06	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	030616084-7	WALTER LUIS OLIVEIRA DA ROCHA	02 Fev 06	9º BI Mtz
TM	091980013-6	SAMUEL DA SILVA SOUZA	27 Jun 01	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
T1	094411953-6	VALENTIN FERREIRA DA SILVA	28 Jan 02	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

**PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Cel Inf	061999382-7	CLOVIS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	08 Fev 06	Cmdo 6ª RM
Cel Com	017081011-3	HELIO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	27 Jan 06	D Log
Ten Cel Com	025181292-1	ROGÉRIO ROSÁRIO CORRÊA	04 Jul 06	DAC
Cap QAO Adm G	024458190-6	EDWEN MANTOVANI NÓBREGA	04 Out 04	Cmdo 2ª RM
1º Ten QAO Adm G	072789432-1	CLESSON ROBERTO DA SILVA	06 Jan 05	10ª Del SM/21ª CSM
1º Ten QAO Adm G	020475892-4	EDMAR SOARES ARRUDA	26 Fev 06	2ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032878842-7	HEDIO ELIAS RUSCHEL	04 Jun 05	16ª CSM
1º Ten QAO Adm G	053731272-0	JESSÉ ARAÚJO FERNANDES	01 Fev 06	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO Mus	093931252-6	DERCIO JOSE GRIGORIO	29 Jun 06	Cmdo Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO Mnt Com	014813122-0	LUIS MORAES SILVA	15 Abr 06	DMCEI

**PORTARIA Nº 174–SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Maj Dent	011538783-9	MESSIAS DOS SANTOS ALVES	H Ge Manaus
Cap Inf	118264543-0	AGUILAR GARCIA ALVES DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
Cap Inf	020389464-7	ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO	1º BG
Cap Art	101057014-9	ALEXSANDRO RÉGIS VIEIRA DE LIMA	19º GAC
Cap Farm	019557183-1	CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA	H Ge Manaus
Cap Inf	019494323-9	CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Cap Eng	018745563-9	DANIEL GOMES PRATA	6ª Bda Inf Bld
Cap Eng	020370614-8	SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA	3º BE Cmb
1º Ten QEM	062327604-5	ALEX NUNES NAVARRO	4º CTA
1º Ten QAO	019163851-9	JOSÉ FLORIANO MACIEL	10ª CSM
2º Ten QAO	074473772-7	ALCINO RODRIGUES DA SILVA	14º BI Mtz
Subten Inf	047765993-2	ALDEMIR DA CUNHA MENEZES	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Subten Com	034664742-3	EDEMIR ROQUE SALVI	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Subten Sau	018545073-1	FLAVIO CLIPES OLIVEIRA	4º B Log
Subten Inf	074150403-9	JOÃO MARIA DA SILVA	71º BI Mtz
Subten Eng	043803393-8	JOÃO SOUTO DA SILVA	12º BEC Bld
Subten Int	014612063-9	MARCOS LUIZ BATISTA CAZUCA	EsIE

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	059156933-0	ANDRE ROBERTO EYNG	51º BIS
1º Sgt MB	018544873-5	CARLOS JOSÉ MUGNOL	9º GAC
1º Sgt Inf	074184183-7	EDNILSON DE LIMA BEZERRA	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	018582673-2	EDSON REINALDO DA CRUZ	27º BI Pqdt
1º Sgt Inf	041978644-7	EPAMINONDAS ALVES FERREIRA	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	105098613-0	FRANCISCO EVALDO FELIX DE OLIVEIRA	BGP
1º Sgt Inf	017927452-7	GERALDO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	71º BI Mtz
1º Sgt Inf	018519563-3	GEREMIAS CAETANO DA SILVA	2º BI Mtz
1º Sgt Inf	018327463-8	JAMES CAMPOS CAVALCANTE	1º BI Mtz
1º Sgt Mus	114311533-3	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	Cmdo Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Int	036581033-2	JOÃO PEDROSO JUNGES	CIE
1º Sgt Com	041974994-0	JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA	4º GAC
1º Sgt Cav	030722654-8	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	4º CTA
1º Sgt Cav	030887294-4	MARCELO COSTA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	030926084-2	NEI EDUARDO FREITAS DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	031932933-0	ORLANDO SOARES DA LUZ	1º B Com
1º Sgt Inf	049789183-8	RENATO SILVERIO KELLY	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt MB	019504973-9	ROBSON LUIZ PINHEIRO	18º B Log
2º Sgt Inf	101054024-1	ALOISIO PEREIRA DO NASCIMENTO	14º B Log
2º Sgt Com	011136334-7	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	101054044-9	ANTONILSON RAMOS DE SOUZA	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	102858564-2	ANTÔNIO MAIRTON BEZERRA AZEVEDO	2º B Fron
2º Sgt Inf	102858574-1	ANTÔNIO NUNES SEVERIANO	14º BI Mtz
2º Sgt Com	043443794-3	ANTÔNIO PEDROSA LIMA	5º CTA
2º Sgt Int	072452934-2	AURELÚCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	14º B Log
2º Sgt Inf	011308734-0	BARTHÔ OLIVEIRA DA ROCHA	9º BI Mtz
2º Sgt Sau	011462704-5	BRENO DE SOUZA FIGUEREDO	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	033295574-9	CLAUDINEI E SOUZA DUTRA	2º Cia Gd
2º Sgt Mus	036959813-1	CLAUDIO DUARTE RODRIGUES	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Com	033240014-2	CRISTIAN COUGO	62º BI
2º Sgt Inf	020387094-4	EDIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	2ª Cia Inf
2º Sgt Eng	043443084-9	EVANDRO DA ROSA REGIO	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	019462483-9	FRANCISCO GOUVEIA CELESTINO	51º BIS
2º Sgt Inf	072504814-4	JAILSON QUIRINO ROCHA	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	011197214-7	JOÃO MARCELO FERREIRA	14º BI Mtz
2º Sgt Com	031819764-7	JOSÉ VITOR KRAUZER	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt MB	011203704-9	JUVENAL RANIERI GOMES DA SILVA	BMA
2º Sgt Com	031781004-2	LUIS CARLOS DA SILVA PEIXAK	CPOR/PA
2º Sgt Eng	041993864-2	MARCÍLIO SIMÕES LEITE	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	041996984-5	MARCIO ROBERTO MARIO	6º BE Cmb
2º Sgt Int	011372684-8	NATANIEL DA SILVA JÚNIOR	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	033176314-4	RICARDO CAVALLIN	CI Bld
2º Sgt Mnt Com	011204514-1	ROBINSON NEIL RODRIGUES DE VARGAS	4º CTA
2º Sgt Inf	052146584-9	ROMILDO BRAZ DOS SANTOS	62º BI
2º Sgt Com	030921094-6	RUBNEI MARTINS LIMA	1º B Com
3º Sgt Mus	031922974-6	ADRIANO EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	2º RC Mec
3º Sgt Sau	013005024-8	DANIEL DE SOUZA LIMA	4º GAC
3º Sgt Eng	052176734-3	DIONI AZI COSTA	10º BE Cnst
3º Sgt Inf	112744944-3	EDSON JOSIAS BATISTA	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	042046014-9	EMERSON MARQUES GONÇALVES	38º BI
3º Sgt Inf	043474344-9	EMILIANO VINICIUS DA SILVA	36º BI Mtz

**PORTARIA Nº 175–SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018746553-9	RUBEM MENDES DA COSTA NETO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
Cap Com	011398384-5	EDUARDO LUCIANO MAGALHÃES MACHADO	Pq R Mnt/12
1º Ten Inf	013088844-9	JOÃO PAULO DA SILVA FETAL	62º BI
1º Ten Inf	013088904-1	MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA	1º BG
1º Ten Inf	019616063-4	THIAGO CUNHA GOMES	12º BI
Subten Sau	036508653-7	ARI PASQUALINO FERRONATO	9º BI Mtz
Subten Inf	059511312-7	CLAUDECIR APARECIDO BOVO	20º BIB
Subten Sau	036575613-9	GUIDO VILBERT BECKER VIEIRA	9º BI Mtz
Subten Inf	047765893-4	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	2º BI Mtz
Subten Inf	047764853-9	OLAVO ROBERTO GOMES FERREIRA	2º BI Mtz
1º Sgt Art	033641263-0	ALBERTO LUÍS FILTER	Pq R Mnt/12
1º Sgt Art	036513563-1	DORVAL GLADEMIR BROGLIO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	018511393-3	GILTO DIAS BATISTA	CA Ad Ex
1º Sgt Int	014752653-7	HERMENEGILDO PIRES FERREIRA NETO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	049893223-5	IGUATENI JAIRO ANATER	15º BI Mtz
1º Sgt Eng	118143743-3	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	101026194-7	LITELTON LIMA CAVALCANTE	17º B Fron
1º Sgt Com	072467634-1	NIVALDO FLORIPES BATISTA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	049890313-7	PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	1º BI Mtz
1º Sgt Mus	014670003-4	PAULO DE ALMEIDA FILHO	34º BI Mtz

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Mus	025259653-1	PEDRO LUIS CONCEIÇÃO	Cmdo Fron Amapá/ 34 º BIS
1º Sgt Art	030508934-4	SIDNEI PEDROLLO LOPES	6ª Bia AAAe
2º Sgt MB	019507893-6	ADAILTON SALUSTIANO DA SILVA	Es Com
2º Sgt Inf	102858474-4	AILTON LIMA DE ARAÚJO	Cmdo Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	011284344-6	ALESSANDRO DO ROSARIO FERREIRA	Cmdo Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Com	042043634-7	ANTÔNIO CEZAR DA SILVA LEITE	1º B Av Ex
2º Sgt Com	042042014-3	ANTÔNIO DOS SANTOS NETO	2º CTA
2º Sgt Int	062316114-8	CARLOS ANDRÉ DA SILVA BATISTA	4º B Log
2º Sgt Inf	101079924-3	EDSON RICARDO SANTOS DE MOURA	Cmdo Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	043461244-6	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	30º BI Mtz
2º Sgt Com	043439704-8	EVANDRO DE MORAES SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	052184394-6	FABIO ROGÉRIO FERRI	30º BI Mtz
2º Sgt MB	011463724-2	FRANKLIN ALBERT DE SOUSA	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	033193124-6	LUCIANO MARTINS SEBAJOS	Pq R Mnt/12
2º Sgt Int	062331084-4	MANOEL IVAN BATISTA	2º BIS
2º Sgt Inf	031932164-2	MARCELO DAL FORNO JOBIM	CMPA
2º Sgt Inf	041996954-8	MARCELO MARCONDES	51º BIS
2º Sgt Mnt Com	097039083-7	MARCO ANTÔNIO DA SILVA SOARES	28º B Log
2º Sgt Inf	052188304-1	PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA	30º BI Mtz
2º Sgt Art	052200054-6	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA	5º GAC AP
2º Sgt Inf	043455484-6	REINALDO VIERA LUNA	63º BI
2º Sgt MB	052226404-3	RICARDO ALESSANDRO MANFRE SCHNEIDER	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	011204574-5	ROGERIO FERREIRA DE MIRANDA	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Com	041999584-0	RONALDO CARNEIRO DE MELO	9ª Cia Gd
2º Sgt Inf	041974104-6	SIDNEY TEIXEIRA PAIXÃO	15º BI Mtz
3º Sgt Com	043540954-5	ADRIEL SÉRGIO DA SILVA	10º GAC SI
3º Sgt Mnt Com	013197804-1	ALEXANDRE FRANCISCO DOMINGOS	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	043474964-4	ANTÔNIO ANDRÉ CARNEIRO BATISTA	20º BIB
3º Sgt MB	013184474-8	FABIO DA COSTA RIBEIRO	1ª Cia Com SI
3º Sgt MB	013195724-3	HELDER VAINER NASCIMENTO MARQUES	Pq R Mnt/12
2º Sgt Sau	031902844-5	JAIR ROBERTO JOHAN	27º B Log
3º Sgt Inf	073632024-3	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Acre/4º BIS
3º Sgt MB	043480914-1	JÚLIO CÉSAR FUZZATE	Pq R Mnt/12
3º Sgt Eng	043474594-9	LUCIANO ROSA MENDES	Pq R Mnt/12
3º Sgt Sau	031924674-0	PAULO ROGERIO DA SILVA	H Gu Natal
3º Sgt Com	033416384-7	RODRIGO DAL CERO SARAIVA	CMPA
3º Sgt Eng	043477754-6	SANDRO LUCIO MOURA DA SILVA	CE CMA
3º Sgt MB	013097284-7	SEBASTIÃO DE ASSIS BRANDÃO JÚNIOR	Pq R Mnt/12
3º Sgt Com	043541784-5	THIAGO ANDRE GURGEL DE FARIA	1ª Cia Com SI
3º Sgt Int	011466464-2	WENDELL OLIVEIRA DE MORAIS	2º BIS

**PORTARIA Nº 176-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao 1º Ten R/2 (128716362-8) **ADALMIR ALMEIDA SENA JÚNIOR**, vinculado ao Cmdo da 1ª Bda Inf SI, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 17 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cel Inf	051514912-8	TUPINAMBÁ DANTAS DA SILVA	54º BIS
Subten Inf	100987223-3	JÂNIO GOMES RAMOS	31º BI Mtz
3º Sgt QE	036651183-0	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO	51º BIS
Cb	085880893-4	COLINOS ARAÚJO DA SILVA	51º BIS
Cb	085880933-8	EDSON DE SOUZA DA SILVA	51º BIS
Cb	085880943-7	EGILBERTO MAIA CRUZ	51º BIS
Cb	085851033-2	MANOEL SOUSA DO NASCIMENTO	51º BIS
Cb	052588533-1	PAULO CESAR DA SILVA	27º B Log
Cb	085838773-1	ROSIVALDO DA COSTA MELO	51º BIS
Cb	085881283-7	WELLINGTON OLIVEIRA DA COSTA	51º BIS
Sd	085893013-4	RAIMUNDO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO	51º BIS

**PORTARIA Nº 180-SGEx, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.



<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Ten Cel Com	019266611-3	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	4º B Com
Ten Cel Int	011455623-6	MARCELO BRANDÃO VIEIRA ALVES DE ALMEIDA	D Subs Santo Ângelo
Maj Inf	028817403-0	MÁRCIO GONZAGA DA SILVA	37º BIL
Maj Inf	014710013-5	MARCOS DE CARVALHO	47º BI
Cap Art	075950863-3	CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO	9º GAC
Cap Inf	018782023-8	CLEIDINEI AUGUSTO DA SILVA	2º BIS
Cap QMB	020332734-1	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	Pq R Mnt/12
Cap Eng	097144153-0	FRERMANN FREED MACLEAM GOMES MONTEIRO	4ª Cia E Cmb Mec
Cap Art	018781903-2	SANDRO SIQUEIRA GOMES	9º GAC
Cap Art	020370624-7	SEBASTIÃO ALÉCIO PINTO	9º GAC
Subten Art	043767283-5	ÉBER CANDIDO EUZÉBIO	EsACosAAe
Subten Art	049701383-9	RONALDO CRESPO RAMA	BC AD/5
1º Sgt Com	030702574-2	ALENCAR ANTÔNIO ZANFRA	63º BI
1º Sgt MB Mnt Auto	019502973-1	AMILTON ALVES DE SOUZA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Cav	049792113-0	ELAIRTON MALAQUIAS DA MAIA	8º R C Mec
1º Sgt Av Mnt	067342693-8	HAILTON ALVES PEREIRA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	014773863-7	HELICIO MACEDO DE BRITO	EsCom
1º Sgt Inf	041978934-2	JOÃO MARCELO DE CAMARGO MOTA	EASA
1º Sgt Inf	018438603-5	JOBSON FÓFANO BARBOSA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Com	018377213-6	JORGE LUIZ DA SILVA	4º CTA
1º Sgt Inf	049790533-1	LUÍS CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Cav	041961504-2	MARCO AURÉLIO MENEZES BARBOSA	4º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	018518993-3	MAURO MONTEIRO DUARTE	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Eng	042042694-2	ACÉLIO CLÉVIO CARVALHO ROCHA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Cav	043413174-4	ALESON JOSÉ LAUXEN	19º R C Mec
2º Sgt Inf	043414494-5	CÉSAR ANDRÉ SAVIAN DOS PASSOS	62º BI
2º Sgt Int	033221924-5	CLAITON LOVATO ABRANTES	Pq R Mnt/3
2º Sgt Eng	043415704-6	CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO JUCÁ	12º BEC Bld
2º Sgt Cav	031832554-5	CLEBER DA SILVA LOPES	5º R C Mec
2º Sgt Art	031865204-7	DIONES VICENTE DELLA GIUSTINA	3ª Bia AAe
2º Sgt Inf	101096964-8	EDILSON AMORIM DE SOUSA	47º BI
2º Sgt Inf	052080484-0	EDSON GONÇALVES	CRO/3
2º Sgt Inf	101066164-1	EDSON ROSIVAL MELO MAIA	47º BI
2º Sgt Eng	043443094-8	FÁBIO LEMOS DE MORAES	Pq R Mnt/1
2º Sgt Av Mnt	019680083-3	FERNANDO GEMELLI SILVA SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	043416934-8	GESLER LUCIO PACHECO	10º BI
2º Sgt MB Mnt Auto	019603183-5	GUILHERME JACQUES DE SOUZA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Inf	052116524-1	JOSÉ RICARDO PEPATO	30º BI Mtz
2º Sgt Art	033204964-2	LEONARDO SERAFINI	9º GAC
2º Sgt Com	031781004-2	LUÍS CARLOS DA SILVA PIEXAK	CPOR/PA
2º Sgt Cav	031872444-0	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	Cia Cmdo 6ª DE

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt MB Mnt Auto	011287754-3	PAULO CESAR DA SILVA MARQUES	9º RCB
2º Sgt Inf	011235644-9	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Art	043414244-4	RAULISON ROZAS	AMAN
2º Sgt Int	033252654-0	REGINALDO ALMEIDA	53º BIS
2º Sgt Inf	085846983-6	REGINALDO ALVES GOMES	1º B F Esp
2º Sgt Com	043444664-7	RICARDO SAMPAIO SILVA	37º BIL
2º Sgt Art	030842704-6	ROGÉRIO NUNES RODRIGUES	CRO/3
2º Sgt Inf	043455504-1	ROGÉRIO TRINDADE DOS REIS	11º BI Mth
2º Sgt Eng	101052334-6	RUTENBERG ANTONIO MENDONÇA	9º BE Cnst
2º Sgt Eng	033211764-7	SANDRO LUIZ MUNHOZ SILVEIRA	Pq R Mnt/3
2º Sgt Art	033175434-1	SELMAR VILANI VARGAS	6º GLMF/CIF
2º Sgt Corn/Clarim	020396724-5	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	020424054-3	SIDNEY APARECIDO LUCIER	37º BIL
2º Sgt Cav	031797134-9	VOLMIR DA COSTA LOPES	AMAN
2º Sgt Com	041944144-9	WANDERLEY ADILSON DE MAGALHÃES	21º CT
2º Sgt Int	092595364-8	WILLIAN DA SILVA MELLO	47º BI
3º Sgt Com	031902674-6	ELIAS ELEMAR PRASS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Mus	122968154-7	EVERALDO VIANA JÚNIOR	37º BIL
3º Sgt MB Mnt Auto	093749454-0	FLÁVIO MARTINS GONÇALVES	9º B Sup
3º Sgt Inf	043445324-7	GEISON MORAES DA COSTA VAZ	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	082785644-4	HALLISSON KLEITON TRUPPEL	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	073632024-3	JÚLIO CÉSAR FARIAS DE OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Com	033246044-3	MAIKO ELIAS KRONBAUER	8º B Log
3º Sgt Sau	013009184-6	MARCO AURÉLIO NOGUEIRA PEIXOTO	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Corn/Clarim	031854684-3	MAURÍCIO PRATES NUNES	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt Mus	020433494-0	ROGÉRIO FERREIRA	37º BIL
3º Sgt Inf	092612974-3	SÉRGIO LUÍS MARCONATO	37º BIL
Cb	031790894-5	ALEXANDRE DE SOUZA	19º BI Mtz
Cb	031824234-4	IVAN RICARDO MACHADO	19º BI Mtz
Cb	092601394-7	JOSÉ NEDIR ALVES DAS NEVES	47º BI
Cb	031822924-2	OLI SILVA DE ALMEIDA	18º BI Mtz
T1	020292944-4	VALTER FRANCO DA SILVA	B Av T

**PORTARIA Nº 181-SGE<sub>x</sub>, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cap QAO Adm G	012071441-5	JUVENAL RIBEIRO DE BARROS	14ª CSM
Subten Inf	022694343-9	EDSON APARECIDO ALVES	63º BI
1º Sgt Eng	049791603-1	ANTONIO CARLOS RAMOS	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Com	047762413-4	CARLOS ANDRÉ GARCIA	37º BIL
1º Sgt MB Mnt Auto	018544903-0	CELSO SIMAS TEIXEIRA	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Inf	014854343-2	EDSON ALMEIDA DE MEDEIROS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt MB Mnt Auto	018545193-7	HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Art	014785033-3	JACQUES MUNIS TAVARES DA SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Sau	031149703-6	JONI DIAS VARGAS	H Ge Campo Grande
1º Sgt Inf	049773573-8	JOSE CARLOS FERNANDES	37º BIL
1º Sgt Inf	049874233-7	JOSÉ KLAYTON MALAQUIAS CRUZ	47º BI
1º Sgt Com	036875843-9	JUAREZ DIAS DOS SANTOS	12º BEC Bld
1º Sgt Com	018727213-3	LEONELSON DE JESUS SOAVE	11º CT
1º Sgt Eng	105101733-1	LUIZ ANTÔNIO VIEIRA PEREIRA	CMRJ
1º Sgt Inf	101026304-2	RENATO ARAÚJO VARANDA	47º BI
1º Sgt Inf	049700933-2	ROBERT WILLIAM MACIEL BARROS	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	049762063-3	ROBERTO LIMA DE SENA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Art	018697653-6	RONALDO RAMOS DE ANDRADE	9ª Bia AAAe (Es)
1º Sgt Inf	041971894-5	SÉRGIO ANTÔNIO ZAGO PICCOLI	47º BI
2º Sgt Eng	041968884-1	ETEVALDO DE SOUZA BARBOSA	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	076294993-1	JONAS ABÍLIO PIMENTEL	37º BIL
2º Sgt Corn/Clarim	053978933-9	LUIZ ALFREDO VERA	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	020389244-3	MÁRCIO JUNIOR DOS SANTOS	37º BIL
2º Sgt Com	085858823-9	MARCOS ANTONIO GONÇALVES FREIRE	DCT
2º Sgt Mus	099976643-9	MOACIR CACIANO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	020404374-9	PAULO ANDRADE REZENDE	Pq R Mnt/1
2º Sgt Com	031780744-4	SÉRGIO LUIZ SCHNEIDERS	5º GAC/AP
2º Sgt Com	030962304-9	VALMOR TELES	AGGC
3º Sgt QE	076150783-8	FERNANDO BERNARDO DE ALMEIDA	72º BI Mtz
3º Sgt Mus	127566853-9	FRANCISCO EDUARDO MENDONÇA DE SOUZA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Mus	052079824-0	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	37º BIL
3º Sgt Mus	127567983-3	ISMAEL MARTINS MARINHO	6º BIL
3º Sgt Mus	020097314-7	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA	6º BIL
3º Sgt QE	036942813-1	JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOMINGUES	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	020325784-5	WILSON SIMÕES	6º BIL
Cb	041997404-3	ADRIANO TOMÉ DA SILVA	EsSA
Cb	018798013-1	ALEXANDRE DA SILVA DIAS	57º BI Mtz (Es)
Cb	052135744-2	ANDRÉ DOS SANTOS	10º BE Cnst
Cb	052164174-6	ARILDO LUIS	10º BE Cnst
Cb	052170454-4	AURI MIGUEL NETO JUNIOR	10º BE Cnst
Cb	056498003-5	CARLOS DIONEI FLORES DE OLIVEIRA	10º BE Cnst
Cb	052135674-1	CLAUDINEI DA CRUZ	10º BE Cnst

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
Cb	041997524-8	CLODOALDO VITOR DE SOUZA	EsSA
Cb	099997613-7	EDENIR MOURA SANTANA	47º BI
Cb	041981864-6	ELDER MARTINS TUMANI	B Mnt Sup Av Ex
Cb	123934974-7	FRANCISCO RAMIRES PASTANA	6º BE Cnst
Cb	052135614-7	GENEVAL BERTO CARDOSO	10º BE Cnst
Cb	053558324-9	IVAN MARTINS VARELA	10º BE Cnst
Cb	052135514-9	JOSÉ DONIZETE DAMASCENO	10º BE Cnst
Cb	019555713-7	JOSE FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	57º BI Mtz (Es)
Cb	052135774-9	JOSÉ FERNANDO MARTINS RODRIGUES	10º BE Cnst
Cb	052135434-0	LUIZ CARLOS ANTUNES REIS	10º BE Cnst
Cb	020364554-4	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA MAIA	B Mnt Sup Av Ex
Cb	053558634-1	SANDRO JOÃO RIBEIRO RODRIGUES	10º BE Cnst
Cb	020477074-7	VARLEI RIBEIRO	B Av T
T2	021570614-4	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	B Av T

**PORTARIA Nº 182-SGEx, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Ten QAO Adm G	017812022-6	FERDINAN GUTERRES DA SILVA	54º BIS
Subten Com	031229203-0	ADEMIR FONTOURA MARTINS	12º BEC Bld
Subten Mus	014509453-8	ADESIO GOMES	57º BI Mtz (Es)
Subten Art	078820572-2	JOSÉ AGAMENON SILVA	5º GAC AP
1º Sgt Com	014780763-0	AGENOR PEREIRA DUARTE JUNIOR	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB Mnt Auto	043790333-9	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	15º B Log
1º Sgt Com	114391633-4	EDER RIBEIRO BORBA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	025259013-8	EIJI DE CAMPOS SANTANA	13º R C Mec
1º Sgt Mus	101391633-1	ISRAEL MELO ALVES	12º BI
1º Sgt Mnt Com	036761923-6	JOSE LUIZ DAPIEVE	Pq R Mnt/3
1º Sgt Av Mnt	011585953-0	LUÍS CARLOS DE SOUZA SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	014642133-4	MARCOS PEREIRA DE AZEVEDO	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Art	097109373-7	MOACIR ALENCAR DA SILVA	6º GLMF/CIF
1º Sgt Mus	059069413-9	RUBEN DE OLIVEIRA	37º BIL
1º Sgt Com	030534024-2	SÉRGIO JUARES LUNARDES GONÇALVES	9º B Log
1º Sgt Com	014631693-0	SILVERIO DE MORAES FILHO	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Cav	030503144-5	VLADIMIR RUBENICH	Cia Cmdo 3ª DE

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
2º Sgt Mus	062503073-9	LUIS CARLOS SOUZA	2º BIS
3º Sgt QE	085780893-5	IVANILDO DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt QE	018678963-9	JOEL SANTAREM BARBOSA	21ª Bia AAe Pqdt
3º Sgt QE	014883923-6	JORGE LUIZ DA SILVA GONÇALVES ROSA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	033510743-9	JOSE ANTONIO DA SILVA	19º BI Mtz
3º Sgt QE	018798013-1	MARCELO DE SANT'ANA COSTA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	030587584-1	MARCO ANTONIO VAZ FERRÃO	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	018354843-7	MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	014611553-0	MARCOS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA	B Es Com
3º Sgt QE	067265343-3	ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	018574513-0	PAULO CESAR SOARES SANTOS	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	018648133-9	RENATO LUIS FERREIRA	37º BIL
3º Sgt QE	018679563-9	WANDERLEY MURY	21ª Bia AAe Pqdt
Cb	018352943-7	CARLOS JOSE MORAIS	57º BI Mtz (Es)
Cb	097162783-1	LÁZARO AFONSO COIMBRA	47º BI
TM	091980013-6	SAMUEL DA SILVA SOUZA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
T1	082649643-2	CLAUDIO ELIAS AMARAL BARBOSA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
T1	094411953-6	VALENTIN FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS**  
Secretário-Geral do Exército